



**ERRATA DO EXTRATO DO
ATO DE DISPENSA Nº 155D/2020**

O Município de Cruz das Almas, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública errata do **ato de dispensa nº 155D/2020**, publicado no dia 14 de dezembro de 2020 ano X Nº 01889, no Diário Oficial do Município que passa a constar o seguinte:

ONDE SE LÊ:

Aos quatorze dias do mês de novembro de 2020, por determinação do Excelentíssimo Senhor Orlando Peixoto Pereira Filho, Prefeito de Cruz das Almas – BA, fundamentação legal, Art. 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei Federal nº 14.065/2020, após ratificação, autoriza a publicação do Processo de Dispensa Nº 155-D/2020.

Prefeitura Municipal de Cruz das Almas, Estado da Bahia, em 14 de novembro de 2020.

LEIA-SE:

Aos quatorze dias do mês de dezembro de 2020, por determinação do Excelentíssimo Senhor Orlando Peixoto Pereira Filho, Prefeito de Cruz das Almas – BA, fundamentação legal, Art. 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei Federal nº 14.065/2020, após ratificação, autoriza a publicação do Processo de Dispensa Nº 155-D/2020.

Prefeitura Municipal de Cruz das Almas, Estado da Bahia, em 14 de dezembro de 2020.

Cruz das Almas/Ba, 15 de dezembro de 2020.

**Renério Moreira Filho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**